CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 201/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante a valorização dos artistas locais como instrumento de fomento à cultura e ao desenvolvimento econômico, e a concessão de incentivos tributários a eventos que contem com a participação desses profissionais na abertura de grandes shows se mostra uma medida essencial para fortalecer a cena artística de Salvador, ampliando oportunidades para talentos locais e incentivando a produção cultural na cidade;

b) Salvador é reconhecida, nacional e internacionalmente, como um dos maiores polos culturais do Brasil, sendo berço de expressões artísticas diversas, o estímulo a apresentações de músicos e artistas locais em grandes eventos reforça a identidade cultural da cidade e impulsiona a economia criativa, setor fundamental para a geração de emprego e renda;

c) o incentivo fiscal pode ser um mecanismo eficaz para atrair investimentos no setor cultural, e a medida proposta contribuiria para a ampliação do mercado de trabalho artístico, permitindo que novos talentos tenham maior visibilidade e, consequentemente, possam consolidar suas carreiras, além de fomentar o turismo, que é um dos motores da economia soteropolitana;

d) os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) se alinha à presente proposta, especialmente ao ODS 8, que trata do crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, do emprego pleno e produtivo e do trabalho decente para todos, na medida em que incentiva oportunidades econômicas para artistas locais e promove um ambiente propício ao desenvolvimento da economia cultural;

e) por fim, políticas públicas voltadas ao setor cultural devem buscar equilíbrio entre incentivo e contrapartida social, e a concessão de incentivos tributários condicionados à valorização de artistas locais representa uma iniciativa justa e estratégica para fortalecer a cultura de Salvador, dinamizar sua economia e ampliar o acesso da população a produções artísticas diversas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a concessão de incentivos tributários aos grandes shows que utilizem artistas locais na abertura das apresentações.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral